

INFORMAÇÃO

ANO LETIVO 2021/2022
PRÉ-ESCOLAR
JI DA AMEIXOEIRA E JI DO LUMIAR

INFORMAÇÕES GERAIS

Em complemento à informação afixada reforçamos que:

- as atividades letivas têm início **no dia 17 de setembro**, com a receção às crianças.
- os **horários e os grupos (turmas)** serão afixados no dia **15 de setembro de 2021** em cada um dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

No dia **16**, no período da manhã, ocorrem reuniões presenciais **apenas para os encarregados de educação das crianças que vão ingressar pela primeira vez no JI do Lumiar ou da Ameixoeira**

O horário específico da reunião de cada sala será afixado no dia 15 de setembro. Devido à situação de contingência que vivemos, as crianças **não podem estar presentes na reunião e apenas pode comparecer um adulto** (encarregado de educação ou seu representante) por criança.

De **20 a 30 de setembro** serão agendadas, pelos educadores de cada grupo, reuniões à distância (*online*) com os encarregados de educação **das crianças que já frequentavam os nossos jardins de infância.**

No dia 17 os educadores titulares de grupo entregam às crianças que já frequentavam o JI um conjunto de documentos e informações. Alguma desta documentação terá que ser preenchida, assinada e devolvida. Seguirá também o **horário de atendimento e o contacto preferencial do educador titular de grupo** (*e-mail* institucional).

No primeiro dia de atividades as crianças podem almoçar no refeitório regularizando, *à posteriori*, as questões relativas ao pagamento da refeição. Vão receber indicações nesse sentido com a documentação e informação que será entregue no início do ano letivo.

No dia **17** as atividades letivas têm início em dois horários distintos:

- **9h** para as crianças que já frequentavam o jardim de infância.
- **9h e 30min** para as crianças **que vão ingressar pela primeira vez no JI**, a não ser que já estejam a frequentar o Apoio à Família.

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA

No dia 1 de setembro de 2021 as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) iniciaram as respetivas atividades.

As **AAAF** destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.

Durante a **interrupção das atividades letivas e férias** as **AAAF** funcionam entre as 8h e as 19h.

No **tempo letivo** as **AAAF** funcionam antes e depois das atividades letivas:

- período da manhã: entre as 8h e as 9h;
- período da tarde entre as 15h e as 19h.

Estas atividades requerem inscrição e participação financeira, por parte dos encarregados de educação, calculada com base nos escalões da ação social escolar.

Os encarregados de educação devem, para efeitos de inscrição, **contactar** as entidades promotoras/executoras das mesmas:

- **JI da Ameixoeira** - Educar a Sorrir: educarasorrir.ameixoeira@gmail.com
- **JI do Lumiar** - Lisboa Ginásio: ji.lumiar@lgc.pt

MEDIDAS DE PREVENÇÃO e CONTROLO DA TRANSMISSÃO - COVID-19

Tendo em conta a situação de pandemia que vivemos apelamos ao cumprimento das normas/indicações que se seguem:

1. A utilização de máscara é obrigatória para acesso e permanência nos estabelecimentos de educação e de ensino do pré-escolar e do 1º ciclo por parte do pessoal docente e não docente e por todos os outros elementos externos autorizados a circular no espaço escolar. É igualmente de uso obrigatório por todos os adultos que à porta/portão entreguem as crianças/alunos ao adulto responsável.
2. Nas crianças com idade inferior a 5 anos a utilização de máscara não está recomendada.
3. À entrada do jardim de Infância as crianças procederão, obrigatoriamente, à higienização das mãos, sendo que esta prática será repetida em diversos momentos ao longo do dia.
4. As crianças e os alunos devem ser entregues à porta ou portão do estabelecimento de educação e de ensino pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um assistente operacional destacado para o efeito.
5. Nos jardins de infância, no início da semana ou sempre que necessário, os encarregados de educação devem entregar **um saco com a bata da cor da sala** devidamente higienizada e identificada com o nome da criança. A bata ficará no JI e será devolvida no final da semana, repetindo-se o processo na semana a seguir. No saco deve vir também o chapéu (panamá). No caso de ainda não ter bata, no dia 17 de setembro, deverá entregar, em substituição, uma t-shirt.
6. À entrada do edifício principal dos jardins de infância será feita a higienização do calçado que as crianças, alunos e demais elementos que entrem nas instalações (tapete com solução desinfetante).
7. No interior dos jardins de infância e das escolas não são permitidos brinquedos ou quaisquer outros objetos vindos do exterior, para além do que será solicitado pelo educador da sala. Caso pretenda enviar lanche o mesmo deve vir num saco descartável que possa ser reciclado.
8. As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não podem apresentar-se no jardim de infância. Devem contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

A direção apela à compreensão de todos para que o ano letivo decorra com a desejada normalidade. A informação será sempre veiculada pelos meios digitais, pelo educador titular de turma, e afixada nos respetivos jardins de infância.

Lisboa, 7 de setembro de 2021

João Martins

Diretor do AE Prof. Lindley Cintra